NOTA INFORMATIVA

No:

26

SECRETARIA DE ESTADO

DA SAÚDE



GERÊNCIA: Executiva Vigilância em Saúde **GERÊNCIA**Vigilância
Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 26 - 25 de Abril de 2023

Assunto: Trata-se da ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.

Considerando a disponibilidade de doses da vacina bivalente e a oportunidade de atualização da resposta imunológica de uma população maior frente às novas variantes da covi 19,

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS, a Secretaria de Estado da Saúde, através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo Estadual de Imunizações, **recomenda, a partir desta data:**

Uma dose de reforço da vacina COVID-19 bivalente para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais, que tenham recebido ao menos duas doses de vacinas monovalentes como esquema primário ou que tenham recebido previamente qualquer vacina COVID-19 monovalente como dose de reforço.

O intervalo mínimo recomendado para a dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente é de **4 meses** a partir da última dose de qualquer reforço monovalente ou última dose do esquema primário.

Os municípios devem seguir a vacinação de forma escalonada, e conforme quantitativo do estoque de cada município.

O envio da vacina Bivalente permanecerá, conforme disponibilidade de estoque Estadual, atendendo aos pedidos que devem ser feitos pelos municípios no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos-SIES.

Registro de doses:

Para registro da vacinação contra covid-19 com a vacina bivalente do fabricante Pfizer, deverão ser utilizados os **sistemas integrados com a RNDS como o Novo SIPNI, e-SUS APS ou Sistemas Próprios integrados,** que irão garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para possibilitar a identificação, o acompanhamento das pessoas vacinadas e evitar duplicidade de vacinação.

O estabelecimento de saúde deverá observar se o CPF ou o CNS foram devidamente validados no Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CADSUS), no sentido de preservar a identidade do cidadão beneficiário do serviço prestado.

Reitera-se a importância de incentivar àqueles que não foram vacinados, a receberem o **esquema primário completo** e dose de reforço de acordo com os intervalos sugeridos pelo PNI. A dosede reforço para pessoas entre 5 e 17 anos, 11 meses e 29 dias será realizada com a **vacina**

NOTA INFORMATIVA

Nº:

26

SECRETARIA DE ESTADO

DA SAÚDE



GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde GERÊNCIA Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

monovalente disponível. Ressalta-se que o Ministério da Saúde mantém a recomendação de vacinação contra a covid-19 de toda a população elegível acima de 6 meses de idade considerando as especificidades da população e epidemiologia do país.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo Estadual de Imunizações, reforça que mesmo com a publicação dessa nota técnica, os documentos publicados anteriormente por esta Secretaria continuam vigentes, tais como: o Informe Técnico Operacional para Vacinação Contra COVID-19, NOTA INFORMATIVA Nº 11 - 27 de fevereiro de 2023 que trata-se das atualizações e recomendações referentes aos registros dos esquemas das vacinas COVID-19 nos sistemas de informação.

Conclusão:

As diretrizes para vacinação contra a covid-19 serão atualizadas conforme ocorram mudanças no cenário epidemiológico, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes no país.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e e-mail: pni@ses.pb.gov.br e administrativo.pni@ses.pb.gov.br.

Atenciosamente,

Talita Tavares Alves dg

Gerente Executiva de Vigillas & Mat. 173.056-6

Talita Tavares Alves de Almeida **Gerente Executiva de Vigilância em Saúde** Mat: 173.656-6 Márcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes Coordenadora do Núcleo Estadual de Imunizações – SES/PB

solve represent has de Charies Emander

Mat:191.382.-4